BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 10063 - CENTRO ESTADUAL DE EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA

						EXERCICIO: 2020
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INIC	CIAL PREVIS	SÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADA		SALDO
RECEITAS CORRENTES (I)	49.717.320,00		49.717.320,00	35.078.272,75		-14.639.047,25
RECEITA PATRIMONIAL	4.790.430,00		4.790.430,00	1.518.589,39		-3.271.840,61
RECEITA AGROPECUÁRIA	10,00		10,00	0		-10,00
RECEITA DE SERVIÇOS	30.000.010,00		30.000.010,00	32.451.743,08		2.451.733,08
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.400.070,00		14.400.070,00			-14.400.070,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	526.800,00		526.800,00	1.107.940,28		581.140,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.000.450,00		8.000.450,00			-8.000.450,00
ALIENAÇÃO DE BENS	420,00		420,00			-420,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.000.030,00		8.000.030,00			-8.000.030,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	57.717.770,00		57.717.770,00	35.078.272,75		-22.639.497,25
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV)=(I+II+III)	57.717.770,00		57.717.770,00	35.078.272,75		-22.639.497,25
Operações de Crédito/Refinanciamento (V) SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV+V)						
DÉFICIT (VII)	2.593.480.578,84					
TOTAL (VIII)= (VI + VII)						
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	57.717.770,00		57.717.770,00	2.628.558.851,59		2.570.841.081,59
Superávit Financeiro						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.504.872.125,00	2.648.563.564,00		2.473.911.780,90	1.998.765.001,90	40.573.727,55
Pessoal E Encargos Sociais	2.096.579.076,00	2.257.372.653,00		2.252.932.585,26	1.788.414.909,33	4.440.067,74
Outras Despesas Correntes	408.293.049,00	391.190.911,00		220.979.195,64	210.350.092,57	36.133.659,81
DESPESAS DE CAPITAL (X)	113.500.000,00	70.877.120,00		7.472.956,50	6.805.745,37	50.308.104,86
Investimentos	113.500.000,00	70.877.120,00		7.472.956,50	6.805.745,37	50.308.104,86
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.618.372.125,00	2.719.440.684,00		2.481.384.737,40	2.005.570.747,27	90.881.832,41
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.618.372.125,00	2.719.440.684,00		2.481.384.737,40	2.005.570.747,27	90.881.832,41
SUPERÁVIT (XVI)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.618.372.125,00	2.719.440.684,00		2.481.384.737,40	2.005.570.747,27	90.881.832,41
São Paulo, 31 de dezembro de 2020.						

Kadidja Karolina Damasceno Soares

Willian de Oliveira Salazar Diretor Departamento de Orçamento e Finanças Ana Paula Garcia Romero

Laura M. J. Laganá Diretora Superintendente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Errata- Resultado da Fase 1 da 4ª Convocação dos candidatos a cargo de Mediador

Presencial classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2020, publicado em 25/08/2021

O Presidente da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - Univesp, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos do disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 10-01-2020, torna público a Retificação do Resultado da Fase 1 - Entrega da documentação por meio de formulário virtual, comprovação de requisitos e análise dos documentos pela Equipe da Univesp, referente a Quarta Convocação para o cargo de Mediador Presencial do Processo Seletivo Simplificado do Edital de Abertura 01/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25-08-2021.

Da Lista dos candidatos eliminados para a Fase 2 - exclui-se:

Nome Polo Inscrição F.G.F. Vinhedo 2190

Da Lista dos candidatos pré-habilitados para a Fase 2 - inclui-se:

Fernanda Goulart Ferrer Vinhedo 2190

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DA HABITAÇÃO GABINETE DO SECRETARIO **EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO**

Processo nº SH-1227365/2019 Contratante: Secretaria da Habitação

Contratada: Link Card Administratora de Benefícios Eireli Objeto: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato de

Prestação de Serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis em Veículos e Outros Serviços Prestados por Postos Credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilizado de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.

Cláusula Aditada: Cláusula Nona - Das Medições Taxa de Administração vigente fixada em "T"(%) -2,30% (dois inteiro e trinta percentuais negativos) Cadterc Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados,

Vol. 17 - Abastecimento de Veículos. Data da assinatura do aditamento: 18/08/2021

Classificação dos recursos: Natureza da Despesa: 339039-27

Programa de Trabalho 16.122.0100.4009 UGE 250101

Infraestrutura e Meio Ambiente

GABINETE DO SECRETÁRIO

SUBSECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO E BIODIVERSIDADE

Departamento de Gestão Regional Centro Técnico Regional III - Santos COMUNICADO

O Centro Técnico Regional III - SANTOS, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade — CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental intimando o autuado abaixo consignado a comparecer à Sede do 3ºPelotão da Policia Militar Ambiental, localizado à Av. Padre Anchieta, 12, Peruíbe/ SP, conforme data agendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual nº 64.881 de 22 de março de 2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá , na forma semi-presencial, na data e horário

O Autuado deverá comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPE RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara e para a realização do atendimento ambiental será disponibilizada ao Autuado uma estação de trabalho específica para esta finalidade, contendo computador e demais equipamentos necessários para a vídeo conferência, e seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20191019008775-1 Nome do autuado: ORLANDO MENDES DE LARA FILHO

CPF: 344.661.588-19 Penalidade aplicada: MULTA

Município do local da infração: PERUÍBE

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 27/09/2021 ÀS 15:00H

Número do Auto de Infração: 20191019008775-2 Nome do autuado: ORLANDO MENDES DE LARA FILHO CPF: 344.661.588-19

Penalidade aplicada: ADVERTÊNCIA Município do local da infração: PERUÍBE

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 27/09/2021

Número do Auto de Infração: 20210818009255-1

Nome do autuado: RONALDO DOS SANTOS

CPF: 277.385.358-06

Penalidade aplicada: MULTA Município do local da infração: PERUÍBE

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 06/09/2021 ÀS 16:00H

Número do Auto de Infração: 20210813005260-1

Nome do autuado: RONALDO DOS SANTOS CPF: 277.385.358-06

Penalidade aplicada: MULTA

Município do local da infração: PERUÍBE

Data Agendada para Atendimento Ambiental: 06/09/2021 ÀS 15:00H

Centro Técnico Regional VI - Bauru Centro Técnico Regional VI - Bauru Comunicado

O Centro Técnico Regional VI - Bauru, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, intimando os autuados abaixo consignados a comparecerem à Sede da 4ª Companhia

Militar Ambiental, localizada à Av.Brigadeiro Eduardo Gomes, 1001- Jardim Alvorada, Marília/SP, conforme data reagendada para o Atendimento Ambiental.

Em função da pandemia do Covid-19 e do Decreto Estadual 64.881, de 22-03-2020, que estabeleceu a quarentena em todo o Estado de São Paulo, bem como da necessidade de ainda ser mantido o distanciamento social, o atendimento ambiental dos Autos de Infração Ambiental relacionados ocorrerá, na forma semi-presencial, na data e horário abaixo indicados:

Os Autuados deverão comparecer portando os documentos necessários para a realização da reunião (CPF, RG ou CNH, Comprovante de Residência, Procuração, caso necessário, e demais documentos que quiser apresentar relacionados ao caso).

Ressalta-se que é obrigatório o uso de máscara para a realização do atendimento ambiental seguindo os critérios sanitários e de distanciamento recomendados pelo Governo do Estado de São Paulo, tendo em vista a pandemia do Covid-19.

Número do Auto de Infração: 20200521005428-4 Nome do autuado: Eloi Donisete Martim CPF:195.351.888-52

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014,

Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis Data do reagendamento do Atendimento Ambien-

tal:05/10/2021 às 9:00 horas Número do Auto de Infração: 20200521005428-13 Nome do autuado: André Luiz Leite Possa CPF:096.184.058-77

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998. Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis Data do reagendamento do Atendimento Ambiental:

05/10/2021 às 13:30 horas

Número do Auto de Infração: 20200521005428-14 Nome do autuado: Geraldo Ferreira Morais CPF: 924.399.508-15

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998. Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, solução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis Data do reagendamento do Atendimento Ambiental

05/10/2021 às 14:00 horas

Número do Auto de Infração: 20200521005428-15 Nome do autuado: Cristiano de Souza Amorim CPF: 359.019.318-23

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998. Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis Data do reagendamento do Atendimento Ambiental:

05/10/2021 às 14:30 horas Número do Auto de Infração: 20200521005428-10

Nome do autuado: Kaique Willian Canto Euflazino CPF: 509.074.638-94

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis

Data do reagendamento do Atendimento Ambiental: 05/10/2021 às 10:30 horas

Número do Auto de Infração: 20200521005428-11 Nome do autuado: José Inácio Duarte

CPF: 131.087.418-29

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014 Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis

Data do reagendamento do Atendimento Ambiental:05/10/2021 às 11:00 horas Número do Auto de Infração: 20200521005428-5

Nome do autuado: Luiz Gilberto Euflazino CPF:104.202.858-30

tal:05/10/2021 às 9:30 horas

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis Data do reagendamento do Atendimento Ambien-

Número do Auto de Infração: 20200521005428-6 Nome do autuado: Weslei Aparecido Nazario Euflazino

CPF: 405.176.998-42 Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014,

Resolução 48 de 2014, Art. 29 Município do local da Infração: Assis

Data do reagendamento do Atendimento Ambiental: 05/10/2021 às 10:00 horas

Número do Auto de Infração: 20200521005428-2 Nome do autuado: Giovanne de Jesus Roland Dias CPF: 860.070.923-72

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014, Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis

Data do reagendamento do Atendimento Ambien

tal:05/10/2021 às 15:00 horas Número do Auto de Infração: 20200521005428-3 Nome do autuado: David Leonel da Silva CPF: 451.088.618-77

Legislação Infringida: Lei Federal nº 9.605 de 1998, Decreto Federal nº 6.514 de 2008, Decreto Estadual 60.342 de 2014 Resolução 48 de 2014, Art. 29

Município do local da Infração: Assis Data do reagendamento do Atendimento Ambiental

05/10/2021 às 15:00 horas

O Centro Técnico Regional VI - Bauru, da Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade - CFB, da Secretaria de Infra estrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo, faz publicar a relação de Autos de Infração Ambiental, cujos autuados não foram localizados via correios para entrega da notificação da Comissão Regional de Julgamento.

Informamos que a defesa interposta contra a decisão do Atendimento Ambiental foi analisada, deliberando-se pela manutenção dos presentes Autos de Infração Ambiental em todos os seus termos. Os autuados deverão entrar em contato pelo e-mail cfb.bauru@sp.gov.br para retirada da guia de pagamento e esclarecimento de dúvidas. Ressaltamos que o simples recolhimento da multa não exime o autor da infração da responsabilidade pelas outras sanções impostas à infração cometida, caso existam, tais como embargo, demolição, suspensão das atividades, ou outra, que permanecem vigentes. Caso não haja o recolhimento da multa na forma e prazos estipulados, o débito será incluído no Sistema da Dívida Ativa para cobrança judicial iunto a Procuradoria Geral do Estado. O prazo para interposição de recurso administrativo é de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação desta notificação e poderá ser protocolado no Portal AIA através do endereço https://sigam.ambiente. sp.gov. br/fiscalizacao/PortalAIA/ ou em qualquer Unidade da Polícia Ambiental do Estado de São Paulo. Esclarecemos que a motivação das presentes decisões encontram-se nos autos dos processos, podendo os interessados obterem vistas junto a este órgão, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Lei Estadual 10.177/98, consultando-os no Portal Elambiente, através do endereço https://e.ambiente.sp.gov.br/atendimento

Número do Auto de Infração:20180413005085-1 Nome do autuado:José Pereira dos Santos

CPF 085.207.108-67

Valor da multa R\$ 2.066,19

Número do Auto de Infração:20170726009240-1 Nome do autuado: Valter Augusto Gomes CPF 096 080 988-07

Valor da Multa R\$33,600.00

Número do Auto de Infração:20171009004691-1 Nome do autuado:Rafael Pereira da Silva

CPF 406.196.358-94 Valor da Multa R\$1 500 00

Número do Auto de Infração:20171009004691-2

Nome do autuado:Rafael Pereira da Silva

CPF 406.196.358-94 Valor da Multa R\$250,00

Nos termos do artigo 12 do Decreto Estadual 60.342/2014, segue a relação de Autos de Infração Ambiental avaliados no Atendimento Ambiental.

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1

Auto de infração Ambiental: 20210512005869-1 Datada Infração: 16/05/2021

Autuado: SIMONE DE FATIMA LOPES

CPF: 356.991.448-89

Data da Sessão: 30/08/2021 A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Multa simples: Manter Não houve conciliação

Fica estabelecido o prazo de 20 dias contados a partir da data da sessão do Atendimento Ambiental para interposição de defesa contra a decisão acima.

Valor consolidado da multa: R\$ 2.400,00

Observações: O autuado não compareceu ao Atendimento e terá 20 dias para interpor defesa após a publicação da decisão resultante do Atendimento Ambiental no DOE. O recolhimento do valor da multa fica suspenso até a avaliação da defesa a ser apresentada pelo autuado. A defesa poderá ser apresentada digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/ fiscalizacao/PortalAIA

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1

Auto de infração Ambiental: 20210717016082-1 Datada Infração: 17/07/2021 Autuado: JOSE ORCULANO CRISTOVAO

CPF: 117.356.708-98

Data da Sessão: 30/08/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas:

Advertência: Manter;

Apreensão de bens e animais: Manter;

Houve conciliação.

Observações: Obtida a conciliação e fornecidos os devidos esclarecimentos ao autuado quanto à legislação ambiental em

vigor referente à infração cometida. Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1

Auto de infração Ambiental: 20210716007105-1 Datada Infração: 17/07/2021

Autuado: VAGNER MEDEIROS DA SILVA CPF: 180.972.538-01

Data da Sessão: 30/08/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Manter:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 814,00

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3874940

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no

endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1 Auto de infração Ambiental: 20210716007105-3

Datada Infração: 17/07/2021

Autuado: VAGNER MEDEIROS DA SILVA CPF: 180.972.538-01 Data da Sessão: 30/08/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental. Decisão sobre as sanções administrativas:

Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas: Manter:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 97.20

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental: Número: 3874945

Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1

Auto de infração Ambiental: 20210716007105-2

Datada Infração: 17/07/2021 Autuado: VAGNER MEDEIROS DA SILVA

Data da Sessão: 30/08/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas: Embargo de obra ou atividade e suas respectivas áreas:

Multa simples: Manter;

Houve conciliação. Valor consolidado da multa: R\$ 775.50

Número: 3874942 Observações: Obtida a conciliação através da assinatura do

Firmado Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental:

TCRA. Relatórios de acompanhamento ou outros documentos relativos ao TCRA poderão ser apresentados digitalmente no endereço http://sigam.ambiente.sp.gov.br/fiscalizacao/PortalAIA Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1

Auto de infração Ambiental: 20210727003606-1

Datada Infração: 29/07/2021 Autuado: GILBERTO QUIRINO BARBOSA JUNIOR

CPF: 222.798.828-25 Data da Sessão: 30/08/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração

Ambiental. Decisão sobre as sancões administrativas:

Apreensão de bens e animais: Manter;

Multa simples: Manter; Houve conciliação.

Valor consolidado da multa: R\$ 600,00

Observações: Obtida conciliação com emissão da(s) guia(s) de recolhimento da multa, as quais foram entregues ao autuado.

Ponto de Atendimento: Ponto 14 - Bauru - 1

Auto de infração Ambiental: 20210727010329-1 Datada Infração: 29/07/2021

Autuado: JOSE ANTONIO FABRO DE CAMARGO CPF: 052.534.108-05

Data da Sessão: 30/08/2021

A parte interessada compareceu a sessão do atendimento

Decisão da avaliação do auto: Manter o Auto de Infração Ambiental.

Decisão sobre as sanções administrativas

Apreensão de bens e animais: Manter;